

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 92 AO PLE Nº 35/2021

Emenda modificativa ao projeto de lei do executivo nº 35/2021 dispõe sobre projeto de lei orçamentária anual, que estima a receita e fixa a despesa do município do Recife para o exercício de 2021.

Acrescente-se ao **Projeto/Atividade nº 6201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS**, do **Programa nº 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA** do Fundo de Incentivo à Cultura, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: **2501.04.122.2.160.2.098 – EMENDAS PARLAMENTARES** da Secretaria de Governo e Participação Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ampliar a verba do Fundo de Incentivo à Cultura (FIC), recurso destinado ao financiamento direto de projetos artísticos e culturais promovidos pela sociedade civil no Município do Recife, por meio de seleção pública. A execução do FIC garante a democratização do acesso à cultura, através do fomento à produção artística e da difusão de bens culturais. No Recife, o recurso do fundo é distribuído entre os mais diferentes segmentos artísticos, entre eles a Cultura Popular, Teatro, Música, Dança, Artesanato, Circo, Patrimônio, Fotografia, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual.

Na Lei Orçamentária Anual de 2022 o Município do Recife prevê o aporte de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) dos Recursos do Tesouro para o Fundo de Incentivo à Cultura (FIC). Com a presente emenda, destinamos R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) das Emendas Parlamentares da Secretaria de Governo e Participação Social para ampliar os recursos do FIC, com o objetivo de fortalecer a política de democratização cultural do Recife, ampliar o acesso à cultura e a produção cultural em todas as RPAs do Município, além de garantir que um número maior de projetos e realizadores sejam contemplados com o recurso municipal.

Com isto, também explicitamos nosso posicionamento parlamentar sobre a importância de ampliar os recursos para a cultura, sobretudo para incentivar a produção cultural espontaneamente produzida no Recife, com obras e realizações artísticas que não apenas dão vida cultural à cidade, em suas diversas regiões, mas que muitas vezes envolvem a comunidade e oferecem alternativas para jovens periféricos, excluídos de outras políticas públicas.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Conforme destaca a Constituição Federal, em seu artigo 215, é dever do Estado apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, e garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais. Por essa razão, o Fundo de Incentivo à Cultura deve ser ampliado de forma a garantir o apoio, valorização, difusão e salvaguarda do nosso patrimônio, manifestações e expressões culturais, além de estimular a produção cultural como geradora de renda, emprego e desenvolvimento para o Município do Recife.

Esta emenda ora proposta, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei Orgânica do Município do Recife, é compatível com Programa nº 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, , previsto no Plano Plurianual (PPA) e com o art. 3º, inciso XV, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal 18.806/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Conforme exige o art. 98, § 2º, inc. II, da Lei Orgânica do Município do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das anulações de despesas previstas acima, respeitados os requisitos e limitações constitucionais e legais estabelecidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

